



Programa de
monitoramento
de importação
de frutos do
mar

[Principais slides]

Combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU, na sigla em inglês) e à fraude relacionada a frutos do mar

Fatores determinantes para a ação nos EUA

A pesca ilegal, não declarada ou não regulamentada e a fraude relacionada a frutos do mar ameaçam recursos naturais de grande valor que são essenciais para a segurança global dos alimentos e colocam em desvantagem pescadores e produtores de frutos do mar que cumprem a lei, tanto aqui nos EUA quanto em outros países.



Sobre o programa de monitoramento de importação de frutos do mar

O programa de monitoramento de importação de frutos do mar estabelece **os requisitos para licenças, relatórios de dados e manutenção de registros para a importação de determinados peixes e derivados de peixes prioritários** identificados como particularmente vulneráveis à pesca ilegal, não declarada ou não regulamentada e/ou à fraude relacionada a frutos do mar.

Principais pontos que você deve saber:

1. O regulamento que estabelece o programa de monitoramento de importação de frutos do mar aplica-se somente aos frutos do mar provenientes de um país estrangeiro que *entram nos EUA*. O **importador registrado deverá manter registros** relacionados à cadeia de custódia do peixe ou derivados de peixe da captura até o ponto de entrada nos EUA.
2. Os dados coletados permitirão o rastreamento dessas espécies prioritárias do **ponto de entrada ao comércio dos EUA até o ponto de captura ou produção** para verificar sua conformidade com a lei.
3. A coleta das informações de captura e desembarque para essas espécies prioritárias de frutos do mar será realizada por meio de **relatórios do sistema de dados do comércio internacional (ITDS, na sigla em inglês)**.
4. As informações coletadas no âmbito deste programa são **confidenciais**.
5. O regulamento também **se aplica a produtos reimportados de espécies prioritárias originalmente capturadas nos EUA**.

Programa de monitoramento de importação de frutos do mar: Informações a serem coletadas

Entidade coletora ou produtora

- Nome e estado de bandeira da(s) embarcação(ões) coletora(s)
- Prova de autorização para pesca (número de permissão ou licença)
- Identificador único da embarcação (se disponível)
- Tipo(s) de equipamento de pesca utilizado(s)
- Nome(s) das instalações de exploração aquícola

13 ESPÉCIES PRIORITÁRIAS

- * Abalone
- ✓ Bacalhau do Atlântico
- ✓ Caranguejo azul (Atlântico)
- ✓ Dourado (Mahi Mahi)
- ✓ Garoupa
- ✓ Caranguejo-real-austral (vermelho)
- ✓ Bacalhau do Pacífico
- ✓ Luciano-do-golfo
- ✓ Pepino-do-mar
- ✓ Tubarões
- * Camarão
- ✓ Espadarte
- ✓ Albacora, atum-de-olhos-grandes, gaiado, bonito-listrado e atum-amarelo

Peixe: o quê, quando e onde

- Espécies de peixe: número no sistema de informação sobre pesca e ciências aquáticas (ASFIS, na sigla em inglês)
- Data(s) de desembarque
- Ponto(s) do primeiro desembarque
- Nome da(s) entidade(s) à(s) qual(is) o peixe foi entregue ou desembarcado
- Forma(s) do produto ao desembarcar, incluindo quantidade e peso do produto
- Área(s) de captura extrativa ou de coleta de aquiculturas

Importador registrado

- Nome, afiliação e informações de contato
- Número da permissão internacional de comércio de pesca (IFTP, na sigla em inglês) emitida pelo departamento de pesca da Administração Oceânica e Atmosférica Nacional (NOAA, na sigla em inglês)
- O importador registrado é responsável pela manutenção de registros relacionados à cadeia de custódia (acima)
- Informações sobre qualquer transbordo de produtos (declarações por embarcações de captura/transporte, conhecimentos de embarque)
- Registros de processamento, reprocessamento e mistura de produtos

Informações que você deve saber

- Regulamento definitivo publicado em 9 de dezembro de 2016. Entrou em vigor em 9 de janeiro de 2017.
- **1º de janeiro de 2018** é a data de início do cumprimento obrigatório para a maior parte das espécies incluídas no regulamento, com a conformidade para *camarão e abalone a ser incorporada em uma data futura.
- Divulgação e engajamento contínuos de importadores dos EUA, parceiros de comércio exterior e produtores internacionais de frutos do mar
 - Portal Web da força de trabalho contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU): www.iuufishing.noaa.gov
 - Guia de conformidade, folha de dados
- O departamento de pesca da Administração Oceânica e Atmosférica Nacional (NOAA, na sigla em inglês) trabalha em conjunto com a Alfândega e Proteção de Fronteiras para efetuar o conjunto de mensagens do sistema de dados do comércio internacional (ITDS, na sigla em inglês) e a programação de regulamentos comerciais necessários
- O departamento de pesca da NOAA trabalha no desenvolvimento de um programa de comerciantes confiáveis para facilitar a conformidade
- Para questões relacionadas aos requisitos do programa de monitoramento de importação de frutos do mar (SIMP, na sigla em inglês), entre em contato com a representante do escritório de assuntos internacionais e inspeções de frutos do mar do departamento de pesca da NOAA, Celeste Leroux, por meio do endereço Celeste.Leroux@noaa.gov
- Para questões relacionadas ao uso de um ambiente comercial automatizado ou ao do ITDS, entre em contato com o representante do escritório de ciência e tecnologia do departamento de pesca da NOAA, Dale Jones, por meio do endereço Dale.Jones@noaa.gov

